DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1081** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atas de registro de preço 2
Comunicados 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Retificação de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, para a Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022 – Processo 86/2022 – Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/12/2022, Horário 09H00 Edital RETIFICADO completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
PROCESSO N° 080/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Pola de Rezende nº 11 – Bairro Cercado Grande – CEP 06.804-070 – Embu das Artes – SP – Fone (0XX11) 4321-1210 – E-mail: superarmed@superarmed.com.br

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Representante Legal: **SENHOR FABIO GOMES DA SILVA**

CPF: 196.823.068-84

Valor total de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal**,** para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pelo Gestor designado pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.4.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito o Gestor, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Doutor Manuel José Luiz da Silva, Diretor Municipal de Saúde e CPF nº. 973.861.708-15.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 11 DE NOVEMBEO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FABIO GOMES DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
DOUTOR MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 973.861.708-15

.....

Comunicados

PROCESSO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: *Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.*

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DE AMOSTRAS

O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ SABER a todos quantos se interessarem, o resultado de análise das amostras, a seguir:

Quanto as amostras dos Itens nºs: 016, 022, 023, 033, 043, 066, 170, 176, 177, 187, 197 e 220, entregues pela empresa **OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO – EIRELI,** CNPJ nº 10.845.515/0001-46, foram aprovadas.

BÁLSAMO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Gilvane Iara Silva dos Santos**, aprovada no emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, *certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a* junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 10 de Novembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal